



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://portal.uern.br/

EDITAL Nº 092/2024 - PRAE/2024

Processo nº 04410060.000126/2024-39

TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS DA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO DE FLUXO CONTÍNUO PARA ACESSO AO PROGRAMA MORADIA UNIVERSITÁRIA - MODALIDADE RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA, SEMESTRE 2024.2.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, e considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de números 01, 04, 05 e 10, torna público, pelo presente Edital, a convocação para entrevistas do processo seletivo para acesso ao Programa de Moradia Universitária - Modalidade Residência Universitária, no semestre 2024.2; conforme a [Resolução nº 008/2019 - CD/FUERN](#) e as disposições contidas neste Edital.

1. DA FINALIDADE

1.1. Este Edital tem a finalidade de divulgar o resultado dos recursos e convocar os(as) candidatos(as) que foram classificados(as) para participação nas entrevistas.

2. DAS ENTREVISTAS

2.1. Somente foram considerados para as entrevistas os(as) estudantes que atenderam aos requisitos previstos no perfil do Programa de Moradia Universitária - modalidade residência Universitária, conforme os itens 4 e 5 do Edital n.º 024/2024- PRAE e entregaram toda documentação comprobatória solicitada no formulário de inscrição.

2.2. Os(as) candidatos(as) classificados(as) para a etapa das entrevistas deverão acessar as salas de entrevistas no dia, horário e endereço disponíveis no ANEXO I deste Edital.

2.3. As entrevistas serão realizadas nas seguintes etapas:

1º ETAPA - Banca de Seleção: Os(as) candidatos(as) selecionados participarão de entrevistas com a banca de seleção, formada pela equipe técnica da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE ou com profissionais por esta designados, participação de outros representantes dos Campi Avançados e do Diretório Central dos Estudantes - DCE.

2º ETAPA - Avaliação Psicológica: Posteriormente ocorrerá a entrevista para a avaliação psicológica com equipe técnica da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE ou com profissionais por esta designados.

2.4. O não comparecimento no dia e horário previsto para as entrevistas implicará, automaticamente, na eliminação do(a) candidato(a);

2.5. Será reprovado(a) o(a) candidato(a) que tiver parecer desfavorável pela avaliação psicológica.

2.6. Constatado irregularidades ou informações contraditórias durante as entrevistas, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.7. Os(as) candidatos(as) que ficarem empatados(as) serão submetidos aos seguintes critérios de desempate:

1º) menor renda familiar per capita;

2º) maior nota na entrevista;

3º) maior distância do município em que reside.

3. DOS RECURSOS

3.1. Os(As) candidatos(as) que apresentaram recurso no prazo estabelecido tiveram a análise dos fundamentos, conforme descrito no **Anexo II**.

3.2. Os(As) candidatos(as) que tiveram os recursos deferidos tiveram a inserção no quadro de aprovados, observando os critérios estabelecidos.

3.3. Conforme previsto no item 3.1.2. do Edital n. 086/2024 - PRAE/UERN, não foram apreciados os recursos para juntar documentação ausente no ato de inscrição, porquanto a responsabilidade da inserção se dá exclusivamente pelo(a) candidato(a).

4. DO RESULTADO

4.1. O resultado final será divulgado no dia 26 de setembro de 2024, no Jornal Oficial da FUERN - JOUERN, no site da
Edital 092/2024 - PRAE (29144924) SEI 04410060.000126/2024-39 / pg. 1

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o(a) requerente consultar o Setor de Assistência Estudantil - SAE.
- 5.2. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes, constantes no processo de inscrição ou seleção.
- 5.3. Poderão ser realizadas entrevistas ou visitas in loco, a qualquer tempo, inclusive durante a vigência dos programas, e constatada irregularidades ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser punido com a perda do benefício e/ou ressarcimento do valor recebido ao erário.
- 5.4. Os(as) beneficiários(as) que descumprirem o disposto neste Edital e na Resolução 008/2019 - CD/FUERN, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados do Programa.
- 5.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE.

Mossoró (RN), 16 de setembro de 2024.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Portaria n.º 031/2023-GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Ana Angelica do Nascimento Nogueira, Pró-Reitor(a) da Unidade**, em 16/09/2024, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29144924** e o código CRC **D90DA538**.

ANEXOS AO EDITAL

Link: [ANEXO I - CONVOCADOS\(AS\) PARA AS ENTREVISTAS](#)

Link: [ANEXO II - RESULTADOS DOS RECURSOS](#)

ANEXO ÚNICO - CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS DO AUXÍLIO CRECHE 2024.2 (3ª Etapa)

Matrícula	Nome	Data	Horário	Acesso à Sala de Avaliação
20230047696	Edley Ruthe Pereira Juvêncio	19 de setembro de 2024	8h	meet.google.com/sti-udjg-qsq
20210003863	Antonio Walison Costa de Oliveira		8h30	
17012120	Ana Clara Costa de Lima		9h	
22007695	Wysllane Allane Fonseca Silva		9h30	
20015003	Crislene Lauane de Oliveira		10h	
22006222	Ellen Victória Nascimento Araújo		10h30	
20240045677	Taiane Gabriele de Moraes Oliveira		11h	
20230006693	Maria Larissa Ferreira da Silva		11h30	

ANEXO II - RESULTADOS DOS RECURSOS DO AUXÍLIO CRECHE 2024.2 (3ª Etapa)

Resultado	Matrícula	Justificativa
Indeferido	21014442	Candidato(a) anexou Declaração de vínculo. O referido documento não substitui o atestado de matrícula. Conforme o disposto no Item 5.4: "Documentos pessoais: c. <i>Atestado de Matrícula disponível no Sigaa</i> "